



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CONTRATO DE COMODATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL DE N°  
162/2021**

**FERMAK COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.351/0001-10, situada na Avenida Pinheiro Machado, nº 1024, centro, Soledade/RS, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, adiante nomeado apenas **LOCADOR** e a pessoa a seguir designada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** (Secretária Municipal do Meio Ambiente CASTRAFÁCIL) CNPJ: 87.738530/0001-10 localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, centro, Soledade/RS tem entre si justo e contratado, o presente “Contrato de Locação de Bem Móvel”, CARGAS NÃO INCLUSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a locação, pelo LOCADOR para o LOCATÁRIO, de 01 (um) cilindro de oxigênio medicinal, tipo:1M<sup>3</sup>, marca: White Martins e 01 (um) relógio medicinal, doravante designada simplesmente EQUIPAMENTOS.

Parágrafo Único: A presente locação restringe-se apenas ao uso de EQUIPAMENTO supra indicado pelo LOCATÁRIO no estabelecimento do LOCATÁRIO indicado na cláusula quinta abaixo, sendo vedada sua utilização em locais diversos a estes e condicionado a aquisição de gás na empresa LOCADORA sob pena de rescisão e devolução imediata do equipamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela locação dos EQUIPAMENTOS o LOCATÁRIO obriga-se a pagar o LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro- O aluguel deverá ser pago mensalmente, sempre no quinto dia útil do mês, sendo o primeiro vencimento na retirada do EQUIPAMENTO, o qual declara já haver recebido no momento da assinatura do presente contrato valendo o mesmo como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

recibo de entrega do equipamento ao LOCATÁRIO, cujo o pagamento dar-se a em carteira ou mediante emissão de boleto bancário a partir da nota fiscal a ser enviada pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Segundo- No caso do pagamento ser efetuado com atraso, serão aplicados multa de 10% (dez por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados 'pro rata die' sobre o valor devido.

Parágrafo Terceiro- Em caso de não pagamento do aluguel pelo **LOCATÁRIO** ciente que o **LOCADOR** fará a busca dos **EQUIPAMENTOS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Guardar e conservar o EQUIPAMENTO como se seu fosse, não podendo usá-lo senão de acordo com suas finalidades, sob pena de responder por perdas e danos, procurando não desgastá-los ou desvalorizá-los, evitando qualquer procedimento que possa inferir, negligência ou desídia. Portanto, não poderá sublocar os EQUIPAMENTOS, nem emprestá-lo, sob pena de responder perante o LOCADOR pelos danos causados ao objeto por terceiros a quem tenha confiado. Em caso de danos ou perda o pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao LOCADOR, sendo assim o mesmo poderá emitir nota fiscal e sucessivamente boleto bancário para o pagamento do cilindro.

**CLÁUSULA QUARTA- DA VALIDADE E RESTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

O presente contrato terá prazo indeterminado, sendo que qualquer das partes poderá rescindi-lo, mediante a notificação por escrito a outra concedendo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o LOCATÁRIO, restituir o equipamento no mesmo prazo.

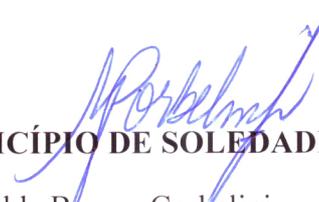
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 07 de junho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal

*CONTRATANTE*

  
**FERMAK COMERCIAL DE MÁQUINAS**

**E FERRAMENTAS EPP**

*Representante Legal*

*CONTRATADA*

Registrado sob nº 162

Soledade, 07 / 06 / 21

